

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

| TIPO DE RECEITA | COD. DE RECEITA / CONTA | VALOR - R\$ |
|--|-------------------------|--|
| 10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS | 24 1101-5 (*) | 36 R\$ 57,75 (**) |
| 11 | 25 | 37 |
| 12 | 26 | 38 |
| 13 | 27 | 39 |
| 14 | 28 | 40 |
| 15 | SUB-TOTAL | 41 Preencher - Valor do sub-total |
| 16 CAARJ / IAB (10%) | 29 2001-6 | 42 Preencher - 10% do valor do campo 41 |
| 17 | 30 | 43 |
| 18 | 31 | 44 |
| 19 | 32 | 45 |
| 20 FUNPERJ | 33 6898-0000208-9 | 46 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006. |
| 21 FUNDPERJ | 34 6898-0000215-1 | 47 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005. |
| 22 | 35 | 48 |
| 23 | TOTAL | 49 preencher - valor total |

Observações:

(*)

Atenção: Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 52,94), mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$ 4,81). De acordo com o Ato Normativo Conjunto nº 15/2005, publicado no D.O. de 19/12/2005, fls. 01 , há custas de distribuição nas ações de competência originária do Tribunal de Justiça. Segundo a doutrina dominante, não há Taxa Judiciária, haja vista que se trata de simples defesa processual indireta, conforme decisão dos autos de nº 146.717/2001 (D.O. de 13/05/2002, fls. 52).